

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Paulínia- SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **GUILHERME CORREA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.** O **Drº. Anderson Pestana de Abreu**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Paulínia-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial- Processo nº **1000672-46.2015.8.26.0428** em que a **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** o move em face do referido executado em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e encerramento no dia **11/07/2022 às 17:55hrs**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/08/2022 às 17:55hr (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem móvel será vendido no estado em que se encontra.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rodovia Zeferino km124, Empresa Barão das Máquinas – Paulínia – SP. Foi nomeada como fiel depositário o representante THIAGO CORREA.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M Juízo Comitente.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: um veículo TOYOTA/COROLLA XLI16VVT, 2003/2003, placa DKE 0132.



VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 21.230,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta reais) para ago/2018 com base na Tabela Fipe.

Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização das praças, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Paulínia, 19 de maio de 2022.

Drº. Anderson Pestana de Abreu

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Paulínia-SP.